

Circular nº 016/2022/ DPA/DPI /DPI

Em 07 de junho de 2022.

Para: todas as Unidades Administrativas, Acadêmicas da Universidade de Brasília

Assunto: procedimentos e documentos necessários para o encerramento de contratos vigentes entre a UnB e as fundações de apoio para projetos acadêmicos que ensejem o encerramento do contrato.

O Decanato de Pesquisa e Inovação tem recebido pedidos para formalização de encerramento de contratos vigentes, celebrados entre a UnB e as fundações de apoio a ela credenciadas/autorizadas, que foram formalizados para apoio à gerência administrativa e financeira de projetos acadêmicos. Nota-se que, na circular, utilizaremos a expressão "extinção contratual" de instrumentos que apoiam a realização de projetos, os quais, por força de fatos supervenientes ocorridos no bojo da execução do projeto a que se destinam, precisam ser encerrados. Em outras palavras, a circular diz respeito a projetos acadêmicos específicos, para os quais a relação jurídica e administrativa entre a UnB e a fundação de apoio contratada perde seu objeto.

Assim, com o intuito de padronizar a instrução processual, tornamos pública a lista de documentos necessários para a formalização da extinção desses contratos celebrados entre a UnB e as fundações de apoio a ela credenciadas/autorizadas, no âmbito da execução de projetos acadêmicos.

Os procedimentos para a extinção dos contratos a que se refere esta Circular baseiam-se no conteúdo do art. 138, II da Lei n.º 14.133/2021, que prevê a extinção do contrato consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração. De acordo com o §1º do referido dispositivo legal, a extinção consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Assim sendo, devem constar, no pedido de extinção do contrato entre a UnB e uma fundação de apoio:

1. Manifestação da equipe gestora do projeto, justificando a razão da solicitação de extinção do contrato;
2. Manifestação dos decanatos acadêmicos (DEX, DPG e/ou DEG) quanto às providências administrativas cabíveis para o encerramento do projeto, se houver;
3. Prestação de contas do projeto, encaminhada pela fundação de apoio e atestada pelo(a) gestor(a) do projeto;
4. Manifestação oficial da fundação de apoio, na qual apõe sua ciência e concordância com os termos da extinção do contrato;
5. Minuta do termo de extinção do contrato;

Os documentos deverão ser incluídos no processo onde ocorreu a formalização do contrato e encaminhados à Diretoria de Apoio a Projetos Acadêmicos (DPI/DPA), que atestará a presença de todos os documentos acima mencionados e fará os devidos encaminhamentos aos setores competentes, a saber:

1. Ao Gabinete da Reitora, para aposição de sua ciência e concordância com os termos da extinção do contrato. A ciência deverá ser formalizada em ofício endereçado à fundação

de apoio com a qual foi formalizado o contrato;

2. À Procuradoria Federal junto à UnB, para emissão de parecer jurídico quanto à minuta do termo de extinção do contrato;

3. Ao Gabinete da Reitora, para assinatura da representante legal da UnB no termo de extinção do contrato.

Após a assinatura da Reitora, a equipe gestora informará à fundação de apoio que o termo de extinção deverá ser assinado pelo seu representante legal. Após a assinatura, o processo deverá ser encaminhado novamente para a DPI/DPA, para registro e arquivamento.

Para esclarecimento de dúvidas e de outras questões relacionadas ao tema, disponibilizamos o contato da Diretoria de Apoio a Projetos Acadêmicos (dpa@unb.br).

Por fim, revoga-se a Circular nº 012/2022/DPI, publicada no Boletim de Atos Oficiais em 25/05/2022.

Atenciosamente,

Maria Emília Machado Telles Walter
Decana de Pesquisa e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia Machado Telles Walter, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 07/06/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8204713** e o código CRC **B83D3106**.